



Sábado

04-01-2018

Periodicidade: Semanal
Classe: Informação Geral
Âmbito: Nacional
Tiragem: 116250

Temática: Diversos
Dimensão: 2210 cm²
Imagem: N/PB
Página (s): 48 a 50

Portugal

A carta tem cinco páginas e a data de 13 de Setembro de 2016. Sem remetente e dirigida ao presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho Superior da Magistratura (CSM), Henriques Gaspar, trata-se de uma denúncia da autoria de um advogado que insiste em manter-se anónimo enquanto desfia um rosário de alegados comportamentos ilegais ou pouco éticos do juiz de instrução Carlos Alexandre, o magistrado judicial que se mantém em funções no Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC) há mais de 10 anos.

"(...) nos últimos seis ou sete tem sido manifestamente notório o seu desgaste e desequilíbrio psicológico/emocional, para não utilizar outro termo", lê-se no documento que acusa o juiz de falta de isenção, promiscuidade com o Ministério Público (MP), ânsia de protagonismo e intimidação de suspeitos nos inquiridos: "Enfim, senhor Juiz Conselheiro, este é o 'cidadão' (termo de escárnio como trata aitude os arguidos). Ou ainda como, por gozo e frequentemente, na presença de arguidos e advogados manda para os calabouços os detidos dirigindo-se-lhes e dizendo de forma pejorativa e em voz alta 'sala do gabinete e passem-lhe a guia de embarque'."

A denúncia não fica por aqui, pois vinca que o juiz encarna em público a figura de um falso moralista "ajudante de missas", quando na realidade, e em privado, será um "diabo" que fará "endiabradas correrias" e "perigosas gincanas de estímulo" entre o mobiliário do gabinete no tribunal. Mais adiante, o episódio é descrito de forma mais precisa: com a porta do escritório fechada à chave, o juiz teria perseguido uma advogada "suplicando-lhe" que lhe deixasse "acariciar as mamas".

Depois de ironizar que Carlos Alexandre se gabaria publicamente de não ter esqueletos no armário, a denúncia garante ainda que isso não o teria impedido de solicitar em 2005 ao então coordenador da Polícia Judiciária (PJ), Dias Santos, que "elaborasse um expediente processual por tráfico transnacional de droga (...) no

PARA:
 Excelentíssimo e Meritíssimo
 Juiz Conselheiro do
 Supremo Tribunal de Justiça
 Praça do Comércio
 1149-012 Lisboa

ASSÉDIO SEXUAL
 FALTA DE ISENÇÃO
 PARANÓICO
 ESCUTAS ILEGAIS
 PERSECUTÓRIO
 DINHEIRO SUSPEITO
 INTIMIDAÇÃO DE ARGUIDOS
 MORALISTA
 AMIGOS JORNALISTAS
 VÍCIOS PRIVADOS

EXCLUSIVO. AS QUEIXAS SÃO DE 2017 E VISAM O JUIZ CARLOS ALEXANDRE

ARQUIVADAS MAIS DUAS DENÚNCIAS ANÓNIMAS

Acusaram-no de querer montar uma escuta ilegal, de assediar uma advogada e de ser "um diabo" à solta. Por **António José Vilela**

4. JANEIRO 2018 | S
 SÁBADO - www.sabado.pt

O ausente
 Carlos Alexandre nunca foi chamado a testemunhar nas denúncias anónimas que o visaram em 2016 e 2017



âmbito do qual se deveria solicitar e requerer ao MP no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) a promoção ao juiz [ao próprio Alexandre] de intercepções telefónicas a determinado número pertencente a um seu conterrâneo e humilde cidadão e que nada tinha a ver com tráfico de droga, mas tão só com assuntos particulares que queria controlar".

O enigma, que a denúncia original nunca desfez, seria o porquê de Alexandre ter querido escutar um político da vila de Mação, a terra de onde é natural. Mas a carta concluiu que seria fácil a qualquer investigador confirmar o que se teria passado, pois existiriam ainda hoje "registos ou expediente sobre este grave assunto" no inquérito-crime aberto no Verão de 2005 na PJ e no DCIAP.

Segundo a denúncia, este alegado "crime grave" tinha mesmo de ser investigado tantos anos depois, porque Alexandre era um "saloto que em nada dignifica a Justiça, a magistratura em geral e em especial a judicial". A carta terminava com uma frase lapidária que não se cumpriria nos meses seguintes: "E por aqui me fico."

O juiz que se tornou um alvo
 Isto foi o suficiente para lançar mais uma investigação tendo por alvo o juiz Carlos Alexandre. Acossado há vários anos por inúmeras cartas anónimas que já o acusaram de quase tudo, desta vez, a 26 de Setembro de 2016, foi o próprio vice-presidente do CSM, Mário Belo Morgado, que tomou a decisão de ordenar o reenvio confidencial do escrito anónimo – "para os fins tidos por convenientes" – para o gabinete da procuradora-geral da República (PGR), Joana Marques Vidal. Três dias depois, o inquérito nasceu na secção única da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, um dos órgãos do MP que pode legalmente investigar juizes de primeira instância.

O conteúdo do processo 40/16.8TRLSB, que a SÁBADO consultou há duas semanas com autorização do MP, revela que este foi apenas o primeiro de vários episódios

PROCURADORA ES-CREVEU QUE A DENÚNCIA CONTRA O JUIZ "DISPARAVA EM TODAS AS DIRECÇÕES"

rocambolescos de um caso que ainda hoje não terminou por completo. Apesar de a primeira decisão de arquivar as suspeitas contra Alexandre ter ocorrido a 11 de Outubro de 2016 (12 dias após o início do processo).

Nessa altura, a procuradora-geral adjunta, Isabel Francisco, justificou o a decisão em seis parágrafos, tendo referido que a denúncia disparava "em todas as direcções", dizendo que nada daquilo lhe merecia credibilidade porque predominavam juizes de "desvalor" que nem sequer mereciam ser "aprofundados". Ou seja, era manifesta a falta de indícios que deveriam estar na base de qualquer investigação criminal. Mas a procuradora disse mais: o próprio tom da denúncia possuía um "registro de descrédito e suspeição geral" que seria "fruto da época de crise de valores em que vivemos, onde pulula a crítica fácil de quem nada sabe sobre o que fala e a tudo e todos atinge sob a bitola da corrupção".

Pouco mais de um mês depois, uma nova denúncia anónima enviada a Joana Marques Vidal voltou a reabrir o processo. Depois de se anunciar como advogado (outra vez) com "escritório em Lisboa", o denunciante relatou os "Ilícitos penais" de Carlos Alexandre. O primeiro deles não foi uma surpresa, mas tinha mais pormenores: o alegado assédio sexual à advogada, que teria sido obrigada a "exibir-lhe as mamas (...) apalpadadas de forma contínua, bem como a zona vaginal". A carta anónima referia que a visada (a mesma advogada em ambas as denúncias) teria tido medo de contar as "investidas" do juiz, mas que estaria agora na "disposição de as narrar." A SÁBADO contactou-a. "Isso faz parte de uma vingança de alguém. Vem de gente sem escrúpulos e estão a usar-me para enlamear o nome do juiz", garantiu sem hesitar.

Esta segunda denúncia para a PGR repetiu também o enigma de Mação: Alexandre teria tentado controlar o que um conterrâneo dizia ao telemóvel. A carta anónima voltou a pedir que os dois casos fossem investigados de forma rápida, mas acrescentou mais um dado: "pelo menos um jornalista" já teria co-

Os crimes
 em investigação no processo das cartas anónimas foram prevaricação, tráfico de influência e denúncia caluniosa

2005
O caso
 da tentativa de escuta ilegal já tinha mais de 10 anos quando foi denunciado em cartas anónimas contra o juiz Alexandre

DUAS DENÚNCIAS ACUSARAM O JUIZ DE APALPAR AS MAMAS DE UMA ADVOGADA



o nhecimento daqueles assuntos. E tudo foi realmente rápido no MP. A procuradora arquivou a nova denúncia em quatro dias. O despacho foi ainda mais curto do que o primeiro, salientando que a nova denúncia era uma “mera repetição”. Até ao fim de 2016, o processo manteve-se ‘morto’ e sem que se percebesse o que se teria passado em 2005. Até que em Março do ano passado, o antigo operacional da PJ Dias Santos escreveu à PGR, não abordou directamente qualquer ponto das denúncias anónimas, mas deu a entender que sabia muita coisa sobre os factos. Depois de garantir que tinha recusado receber em casa um jornalista, o polícia reformado informou que o mesmo lhe deixara no correio uma cópia de uma denúncia (a segunda) sobre Carlos Alexandre. E disse que fora isso que o levava a escrever à PGR a oferecer-se para ser ouvido “com a máxima urgência” porque havia a “fortíssima possibilidade” de a conduta de Carlos Alexandre “poder configurar, eventualmente, ilícitos penais de alguma gravidade”.

O mistério de Mação

A carta de Dias Santos seguiu do gabinete da PGR para a procuradora do processo das denúncias e o caso foi de novo reaberto a 18 de Abril de 2017, com a magistrada a decidir focar-se apenas na questão da alegada tentativa de escuta ilegal ocorrida em 2005. Inquirido em Maio do ano passado, Santos contou de forma muito pomenorizada que Alexandre tinha denunciado um conterrâneo como traficante internacional de droga e que tinha pedido para não constar no processo que era ele o informador. E também que tinha sido o juiz (colocado já no TCIC) a ceder o número de telemóvel de um empresário de construção civil que iria candidatar-se pelo PS a presidente de uma junta de freguesia do concelho de Ma-

**Outra calúnia?
 Procuradora mandou agora investigar Dias Santos**

**Processo I
 O testemunho**
 do ano passado de Dias Santos no caso das denúncias, e contra o juiz Carlos Alexandre, acabou arquivado

**Processo II
 O interrogatório**
 do ex-coordenador da PJ já aconteceu num novo processo, porque foi indiciado por denúncia caluniosa

ção. O objectivo passaria por colocar sob escuta o alvo, mas o processo teria de ir ao DCIAP para ser autorizado por um procurador e só depois levado ao próprio Alexandre. Durante o testemunho, Santos revelou ainda que o primo do juiz, Vítor Alexandre (então chefe dele no sector da Droga da PJ) e o inspector titular do processo de 2005, Armando Martinho (já reformado), sabiam de tudo o que se passara há mais de 10 anos. O MP chamou os dois homens e nenhum deles confirmou que Carlos Alexandre tivesse qualquer intervenção no processo que foi aberto por iniciativa da PJ cerca de dois meses antes de o juiz sair do TCIC (Alexandre terminou as primeiras funções no tribunal a 31 de Agosto de 2005 e só voltou a tomar posse a 31 de Agosto de 2006). No expediente do inquérito, que a **SÁBADO** também consultou e que a procuradora das denúncias requereu ao DCIAP, é manifesta a não intervenção formal do juiz Alexandre no processo. Aliás, a investigação do caso prolongou-se até 27 de Fevereiro de 2006, já o juiz não estava no TCIC há seis meses. No docu-

- 1 A procuradora Helena Fazenda impediu a PJ de escutar em 2005 o telemóvel de um político de Mação
- 2 A procuradora-geral da República, Joana Marques Vidal, mandou investigar as denúncias que visavam Carlos Alexandre

mento que deu origem ao processo, o inspector Martinho escreveu que, “através de acções de pesquisa no meio criminal”, tinha apurado que existiam suspeitas sobre o empresário de Mação e indicou o telemóvel do suspeito. Depois de inúmeras vigilâncias no terreno, a PJ tentou que o DCIAP lhe autorizasse escutas, mas a procuradora Helena Fazenda (actual secretária-geral da Segurança Interna) recusou sempre alegando falta de indícios.

O polémico testemunho de 2016 de Dias Santos no caso das denúncias surgiu numa altura em que ainda não se tinha iniciado a instrução do inquérito-crime que levou o juiz Alexandre a autorizar a sua detenção num caso complexo que envolvia suspeitas de tráfico de droga e corrupção. Como habitualmente, só depois da acusação, é que o processo foi sorteado no TCIC, em Junho de 2017. E acabou por calhar de novo a Carlos Alexandre (há outro juiz no TCIC, Ivo Rosa), tendo decidido em Outubro desse ano que o caso devia seguir para julgamento. Todas as provas contra Dias Santos foram mantidas.



Dias Santos

foi investigador da PJ e um dos operacionais que participou em mais apreensões de droga. Acabou detido por ordem do juiz Carlos Alexandre



A instrução do processo acabou por decorrer sem incidentes, mas se o juiz tivesse sido ouvido no caso das denúncias (mesmo como testemunha) poderia colocar-se a hipótese legal de ser objecto de um incidente de recusa e de não poder continuar a tutelar o inquérito do narcotráfico. Neste último processo, Dias Santos (e outros arguidos) deixaram de estar em prisão domiciliária e estão a aguardar julgamento em liberdade. Isso aconteceu ainda antes de as denúncias que visavam Alexandre terem sido arquivadas a 3 de Outubro do ano passado. (...) constata-se que as testemunhas indicadas não corroboraram a versão dos factos apresentada por Carlos Dias Santos”, nomeadamente “no que respeita à origem da denúncia, que viria a dar origem ao inquérito acima referido [de 2005] e, ainda menos, que a mesma visasse a realização de escutas ilegais com propósitos políticos, ou outros, que não apenas os legalmente admissíveis”, concluiu o MP. □